



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ÓRGÃO CORREICIONADO:

15ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 13/03/2008

Endereço: Av. Marquês de São Vicente, nº 235 - 7º andar - Bloco A.

Edital SCR-02/2008, de 12/02/2008, publicado no D.O.E. de 15/02/2008, Edição nº 1367 (Jud.).

DESEMBARGADOR AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Ana Maria Carvalheiro Criscuolo – Analista Judiciário (Gab. Des. Correg. Reg.)

Cristina Assahina - Chefe de Gabinete (Gab. Des. Aux. Correg. Reg.)

Maria Aparecida Gomes Destito - Técnico Judiciário (Secretaria)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 22/02/96, registrado até 20/07/07, fl. 50.

Observação 1: O livro é utilizado é utilizada para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 3: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 22/05/07 - proc. nº 01369200601502001 (v. Anexo 3).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Esta Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado nas últimas datas de cada tipo de audiência registradas no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1. Em 31/01/2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
Iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	01/07/09	517	283
Instruções	15/04/08	75	20
Julgamentos	04/08/09	551	393
SOMA		1143	696
unas (rito sumaríssimo)	05/03/08	34	47
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			229

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Mediante consulta ao site do Tribunal, foram examinadas quatro semanas de pautas da Vara (de 11/02/08 a 07/03/08), tendo sido constatada a seguinte quantidade média diária de audiências:

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Unas (rito ordinário)	-	9	8	8	7
Iniciais	-	-	-	-	-
Instruções	-	1	-	-	-
Julgamentos	15	2	-	-	-
unas (rito sumaríssimo)	-	2	2	3	2

Vide, também, Anexo 1, item 3 desta Ata.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

00469200301502008,	00282200501502006,	00071200401502002,
02948200301502009,	01110200501502000,	02100200501502001,
02115200501502000,	01517200501502007,	00602200501502008,
02577200501502007.		

a.1 - Processo nº 00469200301502008

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 16/07/03, fls. 117/119, pela MM. Juíza Dra. Maria Fernanda de Queiroz da Silveira, para a realização de perícia. Em 22/03/07, fl. 365, há determinação para sobrestar-se o feito e aguardar o trânsito em julgado da decisão prolatada na ação acidentária. Como último andamento, em 17/05/07, fl. 370, há certidão positiva do oficial, da notificação à reclamada, do despacho proferido à fl. 365. O processo encontra-se no prazo até 19/12/08.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 00282200501502006

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 10/03/05, fls. 258/261, pela MM. Juíza Dra. Andrea Cunha dos Santos Gonçalves, tendo em vista a requisição de documento ou informação pelo Juiz a outro órgão. Como último andamento, em 12/03/08, fl. 372, há notificação às partes da designação de audiência de julgamento para o dia 15/09/08.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 00071200401502002

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 06/04/05, fls. 156/161, pela MM. Juíza Dra. Maria Fernanda de Queiroz da Silveira, tendo em vista a dependência de julgamento de processo que tramita perante a 2ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro. Como último andamento, em 13/03/08, fl.182, há notificação ao autor para comprovar nos autos, em 30 dias, a atual situação do referido processo.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 02948200301502009

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 20/05/05, fl. 102, pela MM. Juíza Dra. Andrea Cunha dos Santos Gonçalves, para aguardar o retorno de carta precatória citatória. O referido processo foi apensado ao processo nº 02159200301502008, no qual, como último andamento, em 30/01/08 às fls. 144/145, há nova designação de audiência de julgamento para dia 03/03/08.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 01110200501502000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 23/06/05, fls. 166/168, pela MM. Juíza Dra. Maria Fernanda de Queiroz da Silveira, para a realização de perícia. Como último andamento, em 12/03/08, fl. 325, há publicação da designação de audiência de julgamento para dia 08/09/08.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 02100200501502001

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 23/09/05, fls. 44/46, pela MM. Juíza Dra. Fátima Aparecida do Amaral Henriques Martins Ferreira, tendo em vista o prazo para o reclamante fornecer os dados para a expedição de ofício ao Banco Unibanco. Como último andamento, em 07/03/08, fls. 257/258, há manifestação da reclamada, sendo o despacho em 10/03/08, para aguardar o fluxo do prazo aberto às demais partes.

Determinação: Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

a.7 - Processo nº 02115200501502000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 22/11/05, fls. 85/87, pela MM. Juíza Dra. Maria Fernanda de Queiroz da Silveira, para a realização de perícia. Em 23/11/05, fl. 197, a ré apresentou quesitos. Em 25/08/06, fls. 200/201, há ofício ao IMESC encaminhando cópias das peças dos autos, necessárias a elaboração de prova pericial, entregue pelo oficial em 13/09/06. Em 20/07/07, fl. 204, há despacho solicitando informações ao IMESC acerca da realização da perícia médica e reiteração, em 04/03/08, fl. 206. Como último andamento, em 06/03/08, fl. 207, há expedição de ofício ao IMESC reiterando a solicitação de informações.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 01517200501502007

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 23/11/05, fls. 34/36, pela MM. Juíza Dra. Maria Fernanda de Queiroz da Silveira, para a realização de perícia. À fl. 239, há despacho para notificar as partes, restabelecendo a determinação de fls. 35 dos autos, para determinar o seu envio ao perito anteriormente nomeado, Sr. Luiz Augusto de Camargo Bueno, com as demais cominações já exaradas. Como último andamento, em 14/03/08, fl. 240, ocorreu a publicação.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 00602200501502008

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 07/12/05, pela MM. Juíza Dra. Maria Fernanda de Queiroz da Silveira, tendo em vista a dependência de julgamento de outra causa. Como último andamento, em 04/03/08, fl. 472, houve a publicação da determinação para aguardar a informação do reclamante acerca da decisão do processo criminal.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 02577200501502007

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 10/01/06, fls. 140/142, pela MM. Juíza Dra. Maria Fernanda de Queiroz da Silveira, para a realização de perícia. Em 29/01/07, fls. 464/495, a reclamada protocolou petição que foi juntada e despachada "À conclusão", em 02/02/07. Somente em 23/05/07, fl. 496, foi reconsiderada a determinação de fl. 142, nomeando perito para apresentar o laudo em 30 dias. Como último andamento, em 14/03/08, fl. 526, há notificação às partes para manifestação sobre o laudo e honorários.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

02286200301502007,	02299200401502007,	0233200501502004,
02417200301502006,	00984199701502009,	00753199201502000,
00765200601502001,	00711199701502004,	02430200101502003,
00672200101502002.		

b.1 - Processo nº 02286200301502007

Constatações: Em 18/12/06, houve determinação de aplicação de multa do art. 475-J do CPC, publicada em 02/02/07, sem qualquer resposta. Em 19/10/07, os autos foram levados à conclusão.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

002267/1990, 001692/1996, 000912/1990.

c.1 - Processo nº 002267/1990

Ente público (pólo passivo): Instituto Nacional de Previdência Social
Qtde. de reclamantes:21



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Constatações:
Cálculos do autor em 21/10/93, fl. 235 (valor: **CR\$** 23.735.451,85).
Apresentação do laudo pericial em 16/08/95, fl. 281. Perito: Vander Luiz Palombo Alberto (valor: R\$ 455.996,46 - valor pedido de honorários: R\$ 18.293,77).
Manifestação do autor em 19/09/95, fl. 293, concordando com o laudo.
Manifestação do réu em 02/10/95, fls. 295/298, impugnando o laudo.
Esclarecimentos do perito em 01/12/95, fls. 300/302.
Homologação dos cálculos em 22/02/96, fl. 307 (valor: R\$ 545.165,86 - valor arbitrado de honorários: R\$ 10.000,00).
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 16/09/99, fls. 358/359.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 23/10/06, fls. 374/375, informando sobre a necessidade de correções.
Último andamento em 11/03/08, fls. 419/421, há determinação para a liberação dos valores elencados:
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

c.2 - Processo nº 001692/1996
Ente público (pólo passivo): Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP
Qtde. de reclamantes:01
Constatações:
Cálculos do autor em 07/12/98, fl. 239 (valor: R\$ 180.583,18).
Manifestação do réu em 25/10/99, fls. 253/563, impugnando os cálculos (valor: R\$ 45.347,99).
Apresentação do laudo pericial em 06/06/00, fl. 568. Perito: Adriana Maria de O. Brito (valor: R\$ 1.500,00 - valor pedido de honorários: R\$ 2.885,05).
Homologação dos cálculos em 20/07/00, fl. 670 (valor: R\$ 141.447,38).
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 23/11/04, fl. 716.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 13/10/03, fls. 707/708, informando sobre a necessidade de uniformização de datas e inclusão do FGTS.
Em 22/02/05, fl. 720, há ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios à 15ª Vara informando a expedição do precatório.
Último andamento em 01/03/05: há ofício do TRT ao Superintendente do DAESP.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.3 - Processo nº 000912/1990
Ente público (pólo passivo):Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM
Qtde. de reclamantes:10
Constatações:
Cálculos do autor em 25/02/94, fls. 110/121 (valor: **CR\$** 133.283.575,73).
Manifestação do réu em 02/05/94, fl. 125, concordando com os cálculos.
Homologação dos cálculos em 06/06/94, fl. 126 (valor: **CR\$** 587.835.930,05).
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 21/05/98, fl. 221.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 13/12/00, fl. 228, informando sobre a manifestação da executada.
Último andamento em 11/10/07, fls. 242/245: há ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios, dando ciência à Vara da manifestação da executada de que o referido precatório até aquele momento, encontrava-se no aguardo de liberação de verba para seu pagamento.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

III- INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die", conclusos para sentença e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 246

- Total de processos conclusos p/ sentença e ag. redação de sentença: 149

Juíza Patrícia Esteves da Silva: 003

Juíza Maria Fernanda de Queiroz da Silveira : 146

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de cargas vencidas, obtida pelo Sr. Diretor.

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas no processo relacionado no item II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, deverá a Secretaria da Vara providenciar os devidos registros no Sistema ou contatar a Secretaria de Informática, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto à determinação relativa ao ANEXO 2 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo. A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-d) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no Anexo 3 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-e) Aumentar o número diário de audiências de julgamento, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

IV-f) Providenciar para que todos os processos anteriores à informatização sejam cadastrados no sistema informatizado.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-b) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

V-c) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 3ª a 6ª feira e às 2ªs feiras são realizados apenas julgamentos.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, baseado nas últimas datas de cada tipo de audiência registradas no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1, em 31/01/08, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
Iniciais	-	-	-
Unas (rito ordinário)	01/07/09	517	283
Instruções	15/04/08	75	20
Julgamentos	04/08/09	551	393
SOMA		1143	696
Unas (rito sumaríssimo)	05/03/08	34	47
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			229

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há **149** processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui **11** servidores do quadro, 01 servidor cedido pela Prefeitura.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 5.495 processos em andamento na Vara, sendo 1.167 em fase de conhecimento e 4.328 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

- Da análise dos processos, verifica-se que o andamento processual é célere.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara observa as Normas, conforme informado no item 12 do Anexo 1 desta Ata.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2008, eu _____, Ana Lucia Narcizo, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Auxiliar da Corregedoria Regional

Ana Maria Carvalheiro Criscuolo
Assistente de Gabinete (Gab. Des. Correg. Reg.)

Cristina Assahina
Chefe de Gabinete (Gab. Des. Aux. Correg. Reg.)

Maria Aparecida Gomes Destito
Técnico Judiciário

ANEXO 1



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 15ª	MUNICÍPIO: São Paulo	DATA DA CORREIÇÃO: 13/03/2008 DATA PREENCHIMENTO: 10/03/08
------------------	-----------------------------	---

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	Maria Fernanda de Queiroz da Silveira	Desde	03/1999
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	Sim		
JUIZ SUBSTITUTO	Não há	Desde	
JUIZ AUXILIAR	Não há	Desde	
Diretor	Cesar Augusto Sant'Ana	Desde	21/06/2006
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito (em curso)
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	Fabiana Brito Pedroso	Desde	21/02/2008
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Assistente de Juiz	Juliana Martins	Desde	03/09/2007
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito (em curso)
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Atribuições	Auxílio a) na elaboração de sentenças; b) na elaboração de decisões da fase de conhecimento e c) na realização eventual de segunda mesa de audiências.		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Ana Paula Moraes da Silva	Técnico Judiciário	24/02/2006	
Eder Magalhães Damasceno	Técnico Judiciário	06/07/2006	
Ho Shio Lin	Técnico Judiciário	09/08/2004	
Jorge Luiz Haddad Vaughan Jennings	Técnico Judiciário	16/08/2006	
Marcio Carrasco Almeida	Técnico Judiciário	28/11/2006	
Roberto Franzoni	Técnico Judiciário	18/10/2004	
Rodgers de Camargo	Estagiário de Direito	07/02/2008	
Rodrigo Félix da Cruz	Técnico Judiciário	14/11/2006	
Sara Amado Facincani	Técnico Judiciário	08/11/2004	

TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluindo Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): **11**
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): **01**

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	06/06/2008 (para as hipóteses previstas no	88 dias; 67 dias



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

	art. 29 da CNC do TRT); 16/05/2008 (distribuição)	
Iniciais	Não há	
Instruções	20/05/2008	71 dias
Julgamentos	15/09/2008	189 dias
Soma		348 dias
Unas (rito sumaríssimo)	15/04/2008	36 dias
OBSERVAÇÃO	A Vara, a rigor, não possui pauta de instrução; mesmo nos feitos em que haja pedido cuja apreciação dependa de nomeação de perito judicial, a Juíza Titular desta Vara colhe as provas de audiência antes de determinar a realização da prova técnica. Os processos agendados no sistema informatização como "instrução" enquadram-se nas hipóteses a) de audiências de conciliação em execução; b) de audiências de inquirição de testemunhas em carta precatória; c) audiências para a produção de provas que não tenham sido colhidas, antes da determinação de realização de perícia, por um Juiz Substituto com entendimento diverso do da Juíza Titular.	

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas		8	8	8	8	08h30min	15min
Iniciais							
Instruções							
Julgamentos	15						
Sumaríssimo		5	5	5	5	11h10min	15min
OBSERVAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> As audiências de instrução mencionadas na observação do item 2 são designadas em horários de audiências unas. Este Juízo, por força da aplicação da previsão do art. 852-B, § 1º, da CLT, arquiva, antes mesmo da audiência, os processos submetidos ao rito sumaríssimo em que a reclamada não tenha sido localizada no endereço informado na inicial. As vagas em pauta oriundas de arquivamentos antecipados nem sempre são aproveitadas pela Distribuição dos Feitos em função da proximidade da designação das audiências em rito sumaríssimo e da obrigatoriedade na observância do lapso temporal médio previsto pelo art. 28, I, da CNC do TRT, o que, afinal, pode gerar uma variação na média de pauta acima informada. Também com vistas à redução do prazo médio da designação das audiências informadas no item 2 supra, o Juízo, esporadicamente, designa 30 audiências de rito sumaríssimo às segundas-feiras. 						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	62
Embargos à Execução	16
Embargos de Terceiro	4
Exceção de Pré-Executividade	1
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como conclusos para sentença e aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
-X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X-X X



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:
(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
<u>Maria Fernanda de Queiroz da Silveira</u>	06/02/2008	10	00280200701502009, 00945200501502002, 02475200701502003, 00193200701502001, 01250200501502008, 01451200701502007, 01104200501502002, 02244200301502003, 02007200501502007, e 00267200701502000

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
<u>Célia Maria Galbeti</u>	Perita administradora	R\$ 1.500,00
<u>Fernando Claro Iglesias</u>	Perito contábil	R\$ 1.500,00
<u>José Eduardo de Alcântara</u>	Perito contábil	R\$ 1.500,00
<u>Luiz Augusto de Camargo Bueno</u>	Perito engenheiro	R\$ 1.000,00
<u>Marcelo Nicaretta Scramin</u>	Perito médico	R\$ 1.000,00
<u>Nivaldo Reigada</u>	Perito contábil	R\$ 1.500,00
<u>Renato Donizeti Guenda</u>	Perito contábil	R\$ 1.500,00
<u>Walter Reigada</u>	Perito Contábil	R\$ 1.500,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2006	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	1768	2112	434
Cartas Precatórias	420	497	99
SOMA	2188	2609	533
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	12		
Média de petições recebidas por dia útil	89		

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	1.167
Em fase de execução	4.328
TOTAL	5.495



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	163	Março/2008
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	0	0
Processos pendentes de notificação	194	Março/2008
Processos pendentes de expedição de ofício	62	Fevereiro/2008
Processos aguardando homologação de cálculos	39	Março/2008
Processos pendentes de expedição de mandado	0	0
Processos pendentes de expedição de carta precatória	0	0
Processos pendentes de expedição de alvará	22	Março/2008
Processos aguardando decisão de EE / ET	23	Janeiro/2008
Processos a serem remetidos ao TRT	26	Março/2008
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	0
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	94	Março/2008

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): a) quanto à data: o último vencimento de prazo global foi realizado em agosto/2007; iniciou-se novo vencimento em fevereiro/ 2008, nos moldes da semestralidade que a Secretaria da Vara pretendia adotar; b) quanto ao método: vencimento a partir da verificação in loco nos escaninhos da Vara da expiração dos prazos, processo por processo; todo processo com prazo vencido é levado à conclusão para despacho .

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (Cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. O trâmite preferencial é anotado na capa dos autos, e todos os funcionários são orientados a, na execução dos serviços, dar prioridade a estes processos. Também são levados à conclusão, de imediato, quando há peticionamento ou vencimento do prazo de manifestação.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim, mantém-se, porém, a trimestralidade da remessa à conclusão, como noticiado na Correição Geral Ordinária do ano anterior.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 141 e ss.? (quando beneficiária da Justiça Gratuita a parte sucumbente, encaminhar ao Presidente do Tribunal requisição, para que os peritos sejam remunerados pelo Tribunal)
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, seja imediatamente cancelada a inscrição).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214 ? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234 ? (nas execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, os Juízos de 1ª Instância remeterão obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal para a realização da conta de liquidação).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B ? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõe os arts. 12 e ss. da citada Consolidação, bem como o Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara utiliza o sistema Bacen Jud regularmente? (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - arts. 53 e ss.).
R.	Sim.
11	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
12	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	As cargas vencidas são trimestralmente cobradas mediante expedição de publicação em nome do advogado que realizou a carga, ou em nome do responsável pelo escritório, quando a carga seja efetuada por estagiário. Não hipótese de não devolução, a Vara expede mandado de busca e apreensão, conforme art. 53, parágrafo único, da CNC do TRT. A última cobrança se deu em março/ 2008.
02	A Vara arquiva processos com pendências utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	A Vara efetuou o cadastro de todos os processos anteriores à informatização que ainda estejam em circulação. O cadastro dos processos arquivados antes da informatização (cujos dados encontram-se lançados em aproximadamente quarenta livros de registro na Secretaria da Vara) vem sendo realizado paulatinamente.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	A exceção dos vencimentos de prazo, cuja periodicidade de verificação será aumentada, os serviços procedimentais encontram-se dentro da normalidade.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	1. Cadeiras ergonômicas para facilitação do trabalho nas baias.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	<ol style="list-style-type: none">1. Tendo em vista o aumento da quantidade de programas que devem ser executados em um mesmo terminal, às vezes ao mesmo tempo (SAP-1, Open Office, Planilha de débitos trabalhistas, Internet Explorer, Outlook Express, E-desp, Assinador Digital da ARISP, antivírus), sugerimos a troca de ao menos dois terminais de computador da Secretaria da Vara por outros com maior capacidade de processamento (aumento da capacidade do processador, de memória etc.);2. Adoção de regras uniformes para o atendimento no balcão das Varas (utilização de livro de registro das consultas, juntada, ou não, de substabelecimento no balcão etc.);3. Adoção de regras uniforme para o desarquivamento de autos pendentes e findos;4. Criação de novos menus, dentro do SAP-1, de cartas precatórias, a exemplo do que já se fez com o menu de mandados;5. Ampliação do rol de atos ordinatórios especificados no art. 12 da CNC do TRT, ou mesmo sua generalização, a fim de que, a critério do Juiz da Vara, todos os atos de impulso processual, ou administrativos, possam ser praticados mediante despacho ordinatório pelo Diretor da Vara, respeitadas a atribuição de função prevista pelo art. 712 do CPC e a previsão do art. 162, § 4º, do CPC;6. Adequação do sistema SAP-1 à emissão de estatísticas mensais e anuais dentro dos moles estabelecidos pelo C. TST;7. Criação de células específicas dentro da Planilha de Atualização de débitos trabalhistas do TRT para amortização/ abatimento de valores já liberados no curso da execução;8. Ampliação dos cursos oferecidos pela Vara Escola, com vistas tanto à reciclagem de conhecimento dos funcionários das Secretarias da Varas quanto à capacitação para utilização dos novos procedimentos criados pelo Tribunal.9. Aumento do número de palestras, bem como a criação de novos horários para as palestras realizadas pela Escola da Magistratura.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	

Cesar Augusto Sant'Ana
Diretor de Secretaria

Maria Fernanda de Queiroz da Silveira
Juíza Titular